



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2024

Processo Administrativo nº 06/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de captação, filmagem, transmissão e edição das sessões, manutenção e revisão sonora, gravação de áudios das sessões, vídeos para divulgação nas redes sociais, transmissão de lives, publicação na página oficial da Câmara na rede social (facebook/instagram/site oficial/youtube), gravações das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas na íntegra e sem corte, e outros eventos que o Poder Legislativo promover na Câmara Municipal.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar os serviços de transmissão simultânea e gravação das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, bem como outras reuniões legislativas de interesse público, em atendimento ao princípio constitucional da transparência e da publicidade.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Como é sabido, as sessões da Câmara de Vereadores são a culminância do processo legislativo, durante as quais são discutidos e apreciados os projetos de lei que interferem na vida da cidade. Além disso, são nestes encontros que os vereadores – representantes da população eleitos pelo voto direto – apresentam as demandas de seus representados na forma de leis, indicações, requerimentos e outras matérias previstas em regimento.

3.2. A participação popular na rotina legislativa é de suma importância. Muito embora o plenário esteja aberto aos cidadãos que podem acompanhar as sessões presencialmente, muitos outros não conseguem se deslocar até a sede da Câmara para fazê-lo, daí a importância da transmissão.

3.3. Por fim, a Câmara Municipal não possui hoje insumos, recursos e pessoal técnico especializados para conduzir a referida transmissão por meios próprios, razão pela qual a contratação de uma empresa com essa expertise se faz imperiosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. A prestação dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

4.2. 01 (uma) câmera 4K, zoom óptico de 12x e zoom digital de 16x (câmera PTZ 4k) que atenda no mínimo 16 pontos individuais;

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

4.3. 01 (uma) câmera de alta resolução para plano aberto.

4.4. Computador com alto desempenho para transmissão, e gravação das sessões.

4.5. Profissional capacitado para operar mesa digital e capacitado para transmissão das lives.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.

5.2. A CONTRATADA executará todos os serviços previstos e necessários a fim de permitir a perfeita utilização do objeto para a finalidade a que se destina.

5.3. O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 1 hora da realização das sessões, para fins de montagem e teste dos equipamentos.

5.4. A transmissão deverá ocorrer de forma simultânea ao início da sessão (ao vivo), não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso. Contudo, na impossibilidade técnica de ser realizada a transmissão ao vivo, a CONTRATADA deverá assegurar a integral gravação do evento.

5.5. Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.2. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar, quando possível, que sejam refeitos.

6.3. Receber e atestar a nota fiscal.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

6.5. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

6.6. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos devidos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis, após a expressa aprovação da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE e será efetuado através de depósito em conta corrente e/ ou pix.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A presente contratação será realizada por empreitada global, com menor preço e será CONTRATADA por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

9.2. O prazo para apresentação da proposta é de 3 (três) dias úteis e deverá ser encaminhada para o e mail: admin@peabiru.pr.leg.br

Peabiru, 23 de abril de 2024.